



P M S P A  
 Confirma ser o original  
 que me foi apresentado.  
 Em 16 / 04 / 20

Daniella Cruz  
 mat. 2743

REGISTRO CIVIL - MATRIMÔNIO - TERRITÓRIO FEDERAL  
 Nº 02949473-0 DATA DO REGISTRO 06/04/86  
 NOME ALDO GOMES MIGUEL  
 NOME DO ALFREDO ELIAS MIGUEL  
 NOME DA EDILA GOMES MIGUEL DATA DO CASAMENTO 21/11/1948  
 LOCAL DO RIO DE JANEIRO  
 ENDEREÇO: CASH L1V BR41 FLS 112  
 TERM 12482 G 12 RIO DE JANEIRO RJ P 155  
 Nº 175928287/15  
 ANTAQUARA - RJ  
 1986 - 2011

el  
 R  
 [Signature]  
 1/12

**STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ 02.124.603/0001-20**  
**INSC. ESTADUAL 85945912 INSC. MUNICIPAL 6742**  
**E-MAIL: [storehouse@bol.com.br](mailto:storehouse@bol.com.br)**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA  
ALDEIA Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 16/2020  
DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 16/2020 que  
atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo  
nada que nos desabone. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

SÃO PEDRO da ALDEIA 15 de abril de 2020

  
Aldo Gomes Miguel

**02.124.603/0001-20**  
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA.  
Rua Antonio Carlos da Hora, 60  
Praia do Sudoeste - CEP 28.940-162  
São Pedro da Aldeia - RJ

- Rua Antonio Carlos da Hora nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia/RJ.  
TEL: (0XX22) 2625-3909, 26273492, /22 99858-9369

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including the initials 'al' and a signature that appears to be 'R'.*

**STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ 02.124.603/0001-20**  
**INSC. ESTADUAL 85945912 INSC. MUNICIPAL 6742**  
**E-MAIL: [storehouse@bol.com.br](mailto:storehouse@bol.com.br)**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

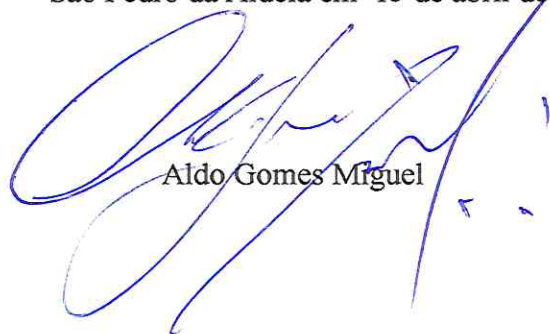
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

**A STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, com sede Rua Antonio Carlos da Hora nº 60, Praia do Sudoeste – São Pedro da Aldeia – RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr Aldo Gomes Miguel id. Nº 02949473-9 IFP e CPF 175928287-15, para fins do PREGÃO Nº 16/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :


a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

São Pedro da Aldeia em 15 de abril de 2020

  
Aldo Gomes Miguel

**02.124.603/0001-20**  
**STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA.**  
Rua Antonio Carlos da Hora, 60  
Praia do Sudoeste - CEP 28.940-152  
São Pedro da Aldeia - RJ

  
3/12

# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

**ALDO GOMES MIGUEL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 029.494.73-9 IFP/RJ, e do CPF 175.928.287-15, nascido em 21 de Novembro de 1948, residente e domiciliado à Rua Vagner Nascimento Bento, Nº 26 – Apt 301 – Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28.940-360.

**MARCIA CRISTINA GAMPERT**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 083.033.94-4 IFP/RJ e CPF 028.899.287-30, nascida em 23 de Março de 1974, residente e domiciliada à Rua Vagner Nascimento Bento, Nº 26 – Apt 301 – Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28.940-360.

Únicos sócios da empresa STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 02.124.603/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320583031-2, tendo sede e domicílio na RUA MARQUES DA CRUZ, 86, LOJA 04, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CEP: 28941-086, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações:

## 1- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Passa a empresa a exercer suas atividades no seguinte endereço:

Rua Antônio Carlos da Hora, Nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940-152.

## 2- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

Fica o quadro de atividades alterado, passando a ser representado pelas seguintes atividades:

- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/02);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7-05);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/06);
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99);
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02);
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01 );
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02 );
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02 );
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02 );
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06 );
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01 );
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02 );
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00 );
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00 );
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00 );
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00 );
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00 );
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99 );
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00 );
- Comércio atacadista de solventes (CNAE 4684-2/02 );
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99 );
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99 );
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00 );
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00 );
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01 );
- Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02 );
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03 );
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99 );
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00 );
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01 );
- Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02 );
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03 );
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00 );
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03 );
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01 );
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02 );

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten mark.*

*Handwritten date 7/12 and signature.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 27/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04 );
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/05 );
- Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04 );
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00 );
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05 );
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99 );

## CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), dividido em 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Integralizados (R\$)	A integralizar (R\$)	Capital (R\$)
ALDO GOMES MIGUEL	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
MARCIA CRISTINA GAMPERT	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
TOTAL	128.000	128.000,00	00,00	128.000,00

§1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

§2° As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLAUSULA QUARTA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades na data de seu registro em 30/07/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLAUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único – Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

## CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 1/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio, ALDO GOMES MIGUEL.

§ 1º - O sócio administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

§ 2º O sócio administrador terá direito a fazer uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantias, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O sócio administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

## CLAUSULA SETIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se necessário for.

§ Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## CLAUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião simples entre os sócios.

## CLAUSULA NONA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esse artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

## CLAUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

9/12/20  
*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag 8/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

A exclusão dos sócios da sociedade, se houver, dar-se-á de acordo com o previsto na Lei 10.406/2002, especialmente nos termos dos artigos 1.030, 1.031, 1.076 e 1.085.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio, ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração de valor.

§ 2º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§ 3º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houveram por determinar.

§ 2º Até quadro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O administrador **ALDO GOMES MIGUEL** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em caso de divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da cidade de São Pedro da Aldeia, com renúncia de domicílio, para nele serem dirimidas as dúvidas que por ventura surjam e não encontrem solução amigável.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/12





# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

Aplica-se subsidiariamente a este contrato o disposto para sociedade simples nos casos omissos. Lei 10.406/02 - Art. 1.053

Aplica-se a este contrato, supletivamente, no que couber, o disposto para sociedade anônima. Lei 10.406/02 - Art. 1.053 § único, ficando, entretanto, dispensada a publicação de balanço.

Toda a documentação relativa a prestação de contas, tais como: balanço, balancete, livros, documentos fiscais e outros documentos, ficarão à disposição dos sócios para verificação e análise a qualquer tempo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2020.

  
ALDO GOMES MIGUEL  
CPF 175928287-15

1º OFÍCIO

  
MARCIA CRISTINA GAMPERT  
CPF 028899287-30

1º OFÍCIO

11/12  
Handwritten initials and a large scribble

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pág. 16/17



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
R. Francisco Cabrita Pereira, 119 - Loja G - Tel: (22) 2521-1531 - CEP: 22041-055  
TITULAR: EURIASIO GONCALVES DE NELLO - Matr: 0572280

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:  
ALDO GOMES MIGUEL - L.020 - Fl.54  
MARCIA CRISTINA GAMPERT - L.026 - Fl.082 Maria G. F. Perello

Em: 20/01/2020  
EDFZ 74830 ZEF, EDFZ 74831 ZAC  
Consulte em: <https://www.tri.jus.br/repUBLICO> Custas R\$ 16,14

0502336-2



12/12

nl

R

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pág. 11/12

